



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

### LEI COMPLEMENTAR.....Nº1.041/2024.

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS NA FORMA DO ARTIGO 198, § 10 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E ARTIGO 9º-A, §3º DA LEI FEDERAL Nº 11.350/06”.**

**FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona e promulga* a seguinte lei;

**ARTIGO 1º)** - Fica o poder Executivo Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP autorizado a efetuar o pagamento do adicional de insalubridade dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de endemias na forma dos artigos 198, §10 da Constituição Federal de 1988 e artigo 9º-A, §3º da Lei Federal nº 11.350/06.

**ARTIGO 2º)** - As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações próprias do município, suplementadas caso necessário.

**ARTIGO 3º)** - Ficam alterados os anexos próprios da LOA, LDO e PPA.

**ARTIGO 4º)** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e retroagirá seus efeitos para a data de 1º de março de 2024.

Prefeitura Municipal da Estancia Climática de Campos Novos Paulista, 22 de março de 2024.

  
**FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

**Sandra P. Schinke Fadel**  
RG:21732645-6  
Controle Interno